



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

LEI Nº 2278/2022	2
DECRETO Nº 044/2022.....	5
DECRETO Nº 046/2022.....	13
PORTARIA Nº 052/2022	14
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022	15
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022.....	16
EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022.....	17
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2017 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2017.....	18
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022	19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022	28
RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO Nº 001/2022	39
ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO PROCESSANTE – PROCESSO DE CASSAÇÃO Nº 001/2022	47



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2278/2022

TRANSFORMA ÁREAS DESTINADAS PARA UTILIDADE PÚBLICA E EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIO EM ÁREA DE INTERESSE SOCIAL E DESAFETA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º - Fica transformada em área de Interesse Social, as áreas de utilidade pública e de Equipamento Comunitário, abaixo discriminadas:

Lote nº 11 (onze) – Equipamento Comunitário, da quadra nº 01 (um) com 2.888,01 m², do loteamento Residencial VR, constante na matrícula nº 82.874, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Quadra 08 – utilidade pública -, medindo 765,77 m², do loteamento Ecovile, constante da matrícula nº 81.178 do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Lote urbano nº 01 (um) – utilidade pública -, medindo 2.490,83m², da quadra nº 07 (sete) do loteamento Redivo, constante da matrícula nº 49.438 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Lote urbano nº 1-G (um - G) – medindo 31.315,86 m², da quadra nº 04 (quatro) do loteamento Residencial Santa Fé, constante da matrícula nº 47.975 do Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Lote urbano nº 1-A, com área de 237,87 m², de utilidade pública, oriundo do desmembramento do lote nº 1-utilidade pública, da quadra nº 13, do Loteamento Residencial Santa Fé, constante da matrícula nº 47.514 do Cartório de Registro de imóveis do 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Lote urbano nº 1-B, com área de 209,89m², de utilidade pública, oriundo do desmembramento do lote nº 1-utilidade pública, da quadra nº 13, do Loteamento Residencial Santa Fé, constante da matrícula nº 47.515 do Cartório de Registro de imóveis do 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lote urbano nº 1-C, com área de 196,34 m², de utilidade pública, oriundo do desmembramento do lote nº 1-utilidade pública, da quadra nº 13, do Loteamento Residencial Santa Fé, constante da matrícula nº 47.516 do Cartório de Registro de imóveis do 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Lote urbano nº 1-D, com área de 195,84 m², de utilidade pública, oriundo do desmembramento do lote nº 1-utilidade pública, da quadra nº 13, do Loteamento Residencial Santa Fé, constante da matrícula nº 47.517 do Cartório de Registro de imóveis do 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Lote urbano nº 1-E, com área de 208,32 m², de utilidade pública, oriundo do desmembramento do lote nº 1-utilidade pública, da quadra nº 13, do Loteamento Residencial Santa Fé, constante da matrícula nº 47.518 do Cartório de Registro de imóveis do 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Lote urbano nº 1-F, com área de 235,07 m², de utilidade pública, oriundo do desmembramento do lote nº 1-utilidade pública, da quadra nº 13, do Loteamento Residencial Santa Fé, constante da matrícula nº 47.519 do Cartório de Registro de imóveis do 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Lote urbano nº 1-G, com área de 185,20m², de utilidade pública, oriundo do desmembramento do lote nº 1-utilidade pública, da quadra nº 13, do Loteamento Residencial Santa Fé, constante da matrícula nº 47.520 do Cartório de Registro de imóveis do 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Lote urbano nº 1-H, com área de 155,65m², de utilidade pública, oriundo do desmembramento do lote nº 1-utilidade pública, da quadra nº 13, do Loteamento Residencial Santa Fé, constante da matrícula nº 47.521 do Cartório de Registro de imóveis do 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Lote urbano nº 1-I, com área de 362,11m², de utilidade pública, oriundo do desmembramento do lote nº 1-utilidade pública, da quadra nº 13, do Loteamento Residencial Santa Fé, constante da matrícula nº 47.522 do Cartório de Registro de imóveis do 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Quadra 42 – com área de 3.744,00 m², Loteamento Pontal da Natureza, constante da matrícula nº 42.761, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.

Quadra 56 – com área de 4.003,17 m², do Loteamento Pontal da Natureza, constante da matrícula nº 42.762, do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício, Comarca de Cascavel, Estado do Paraná.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art.2º - Nas áreas em que houver vegetação/área verde, será efetuado a compensação com o plantio de arvores na proporção equivalente em áreas do município, em conformidade com a Lei Federal 9.985/2020/SNUC.

Art.3º - Ficam desafetas do Patrimônio Público Municipal as áreas previstas no artigo anterior, não havendo necessidade de melhoramento públicos, por se tratar de imóveis localizados em zona especial urbanizadas.

Art.4º Os imóveis objeto das desafetações, são para uso de interesse social.

Art. 5º. Fica o Departamento de Patrimônio do Município, autorizado a proceder a baixa dos respectivos bens de seus arquivos.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste
Em, 20 de Abril de 2022.

Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 044/2022

Designa Servidores para assumir funções de responsabilidade junto as Secretarias Municipais e revoga Decretos e Portarias de atos semelhantes e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica Municipal - LOM, e,

Considerando, o disposto no § único do art.62, da Lei Complementar nº 027/2011 de 04 de maio de 2011;

Considerando, a necessidade de adequações das gratificações concedidas dentro do que determina o art.11 e 13 da Lei Complementar nº 001/2016, de 01 de abril de 2016;

Considerando, o disposto no art.10, §1º e 3º da Lei Complementar nº 011/2016, de 01 de abril de 2016;

Considerando, a disponibilidade e a habilidade dos Servidores para o desempenho das funções,

DECRETA:

Art.1º - Designa os Servidores abaixo relacionados, para assumirem **função de Coordenação** constantes no Anexo IV da Lei Municipal nº 2058/2017, de 17 de novembro de 2017, junto as Secretarias Municipais:

NOME	COORDENAÇÃO	FG	SECRETARIA
Aderval da Silva Xavier	Coordenador de serviços de arborização e paisagismo	11	Secr. Infraestrutura
Ana Carla de Araújo Gomes	Coordenadora de serviços Jurídicos	09	Departamento Jurídico
Alessandra Avila Vieira	Coordenadora de Contratos	05	Secr. Fazenda



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Andreo Hotz de Oliveira	Coordenador de Licitações. Pregoeiro Comissão Licitação	11	Secr. Administração Deptº Licitações
Andrey Luiz de Freitas	Coordenador de Recursos Humanos	11	Secr. Administração
Antônio Edvaldo Polles	Coordenador de Almoxarifado Comissão Licitação	13	Secr. Administração Deptº Licitações
Claudinei Alves da Silva	Coordenador de Vigias e Segurança	06	Secretaria de Segurança Pública
Elsa Raquel Ianoski	Coordenadora de Arrecadação e Controle do ISS	09	Secretaria da Fazenda Deptº Tributação
Franciele Daiane Matos	Coordenadora de Vigilância Epidemiológica	05	Secretaria de Saúde
Jaqueline Maria Girelli Bison	Coordenadora de Vigilância Sanitária	03	Secretaria de Saúde
Josinei Kaspary Krulikowski	Coordenadora de compras Comissão Licitação	16	Secretaria de Administração
Jurandir Adelar Alves da Silva Xavier	Coordenador de limpeza urbana	06	Secretaria de Meio Ambiente
Júlio Cezar da Silva Baccin	Coordenador de Fiscalização de Alvará	04	Secr. Meio Ambiente e Secretaria de Fazenda/Tributação
Maicon Pires de Lima	Coordenador de Patrimônio	03	Secretaria de Saúde
Maria Celoi Ranghetti Quadri	Coordenadora de serviços imobiliários	08	Secretaria da Fazenda Deptº Tributação
Marcia Pinheiro de Araújo Felipe	Coordenadora de Tesouraria. Gestora de Convênio Comissão Licitação	14	Secretaria de Fazenda. Convênios - SIT Deptº Licitação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Mario Franco de Moraes	Coordenador de Transporte Escolar e Frotas	17	Secretaria de Educação
Pedro Lopes	Coordenador de Trânsito UMC/Incra	12	Secretaria de Infraestrutura
Priscila Kevelin Savaris	Coordenadora de Enfermagem	05	Secretaria de Saúde
Sérgio Carlos Gollub	Coordenador de Recuperação de bens de domínio público	16	Secretaria de Infraestrutura
Silvana Bedolini	Coordenadora de Projetos	03	Secretaria de Planejamento
Sirlene Ferreira Augustinhaki	Coordenadora do Sistema Frotas	05	Secretaria de Administração
Solange da Conceição Soares	Coordenadora de Licenciamento Ambiental	07	Secretaria de Meio Ambiente

Art.2º - A remuneração dos Coordenadores será as dos cargos de carreira dos servidores indicados, acrescidos da gratificação prevista no art.62, § único, da Lei Complementar nº 027/2011, de 04 de maio de 2011.

Art.3º - Designa os Servidores abaixo relacionados, para assumirem **Função Gratificada** junto as Secretarias Municipais, de acordo com o art.11 da Lei Complementar nº 011/2016, de 01 de abril de 2016;

NOME	FUNÇÃO	FG	SECRETARIA
Ana Paula Precchi Oro Farias	Supervisionar e coordenar as equipes de Odontologia e organizar as rotinas e atividades das equipes.	03	Secretaria de Saúde



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Adriane Pareira Schmidt	Responsabilidade dos registros, controle de agenda, prontuários e arquivo morto do NASF	05	Secretaria de Saúde
Alzeni Aparecida Xavier de Carvalho Freitas	Responsabilidade pela coordenação das atividades administrativas no agendamento e autorização de exames de imagem e laboratoriais.	07	Secretaria de Saúde
Bruna Carla Bottini	Responsabilidade pela coordenação das atividades do CRAS.	05	Secretaria de Ação Social
Daniela Marques da Silva	Responsabilidade Técnica pela Farmácia básica da unidade de Saúde Lázaro Mathias Ramos	03	Secretaria de Saúde
Daniel Pereira dos Santos Junior	Responsável pelo monitoramento e escalas dos vigias	03	Secretaria Segurança Pública
Edilaine Godinho	Ouvidorias Municipal da Saúde e escala de plantões médicos	09	Secretaria de Saúde
Ednilson Plácido dos Santos	Responsabilidade sobre o Setor de Identificação (RG, atestados de antecedentes criminais) e fiscalização, lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) – Convênio RF	12	Secretaria Segurança Pública Secretaria de Fazenda Departamento Tributário



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

De acordo com a Lei nº 953 de 05 de Dezembro de 2012

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Elizangela Aparecida de Almeida	Responsabilidade pelos serviços e assinaturas da documentação escolar da Escola Rural Municipal Nossa Senhora do Carmo	03	Secretaria de Educação
Elizangela Aparecida de Oliveira	Responsabilidade pelos serviços e assinaturas da documentação escolar da Escola Municipal Levino Jorge Weidmann	03	Secretaria de Educação
Janaina Neves	Responsabilidade pelos serviços e assinaturas da documentação escolar da Escola Municipal Hélio Balarotti.	06	Secretaria de Educação.
Fernando Silveira	Responsabilidade pela documentação das Regularizações Fundiária de áreas do município, Habitação e Defesa Civil	10	Secr. de Planejamento Secr. Segurança Pública.
Graciele Apolinário	Responder pela Secretaria de Saúde bem como pelas responsabilidades e funções inerentes ao cargo.	13	Secretaria de Saúde
Inês de Meneses Avelino	Responder pela Secretaria de Educação bem como pelas responsabilidades e funções inerentes ao cargo	07	Secretaria de Educação



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

José Edson dos Santos	Responsabilidade sobre a organização de rotas, viagens e escala de trabalho dos motoristas, e supervisão da manutenção dos veículos da Secretaria de Saúde	09	Secretaria de Saúde
Luana Tremea	Responsável Técnica da Unidade de Saúde João Molitor Filho/Pronto Atendimento	05	Secretaria de Saúde
Mariza Tereza Toniolo Costa	Responder pela coordenação dos serviços de média e alta complexidade	05	Secretaria de Saúde
Marilsa Aparecida da Silva	Comissão de Licitação e Comissão de Pregão	06	Secr. Administração Deptº de Licitações.
Patrícia de Lima Ramos	Responsabilidade pelas atividades de campo das Agentes de Endemias	02	Secretaria de Saúde
Paulo Roberto Xavier da Silva	Responsabilidade sobre os plantões dos serviços de transportes de urgência e emergência dos pacientes no Distrito de Santa Maria	17	Secretaria de Saúde
Pedro Jorge de Souza	Responsabilidade junto ao Departamento de Comunicação	09	Chefia de Gabinete Deptº de Comunicação
Valquiria Willimann de Oliveira	Responsabilidade Programa Bolsa Família Gestora Cadastro Único	05	Secretaria de Ação Social.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Vera Lucia Biss	Controle Interno	13	Gabinete do Prefeito.
-----------------	------------------	----	--------------------------

Parágrafo Único: O exercício da função gratificada referida neste caput será em caráter precário, temporário e de confiança.

Art. 4º - Cessada a designação, os servidores retornarão ao cargo de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, que não será incorporada aos seus vencimentos em hipóteses alguma.

Art.5º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessárias.

Art.6º - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art.7º - Ficam revogados os Decretos nºs 086/17 de 18 de maio de 2017, 206/17 de 30 de novembro de 2017, 214/17 de 12 de dezembro de 2017, 087/19 de 03 de junho de 2019, 126/19 de 02 de setembro de 2019 e 137/19 de 19 de setembro de 2019 e as Portarias nºs 086/17 de 22 de setembro de 2017, 099/17 de 18 de outubro de 2017, 106/17 de 14 de novembro de 2017, 066/18 de 11 de outubro de 2018, 068/18 de 11 de outubro de 2018, 008/19 de 31 de janeiro de 2019, 009/19 de 31 de janeiro de 2019, 010/19 de 31 de janeiro de 2019, 033/19 de 22 de março de 2019, 028/19 de 19 de março de 2019, 040/19 de 04 de abril de 2019, 042/19 de 12 de abril de 2019, 076/19 de 13 de agosto de 2019, 052/20 de 17 de novembro de 2020, 053/20 de 17 de novembro de 2020, 001/21 de 04 de janeiro de 2021, 004/21 de 19 de janeiro de 2021, 008/21 de 21 de janeiro de 2021, 034/21 de 15 de abril de 2021, 035/21 de 15 de abril de 2021, 036/21 de 16 de abril de 2021, 037/21 de 19 de abril de 2021, 056/21 de 01 de julho de 2021, 059/21 de 02 de julho de 2021, 058/21 de 2 de julho de 2021, 055/21 de 01 de julho de 2021, 060/21 de 08 de julho de 2021, 062/21 de 14 de julho de 2021, 066/21 de 30 de julho de 2021, 067/21 de 30 de julho de 2021, 076/21 de 23 de agosto de 2021, 080/21 de 20 de setembro 2021, 012/22 de 25 de janeiro de 2022, 016/22 de 26 de janeiro 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 20 de abril de 2022.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 046/2022

DECLARA RECESSO ADMINISTRATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado RECESSO ADMINISTRATIVO, nas repartições públicas municipais, nas datas de 21 de Abril de 2022 (Quinta-feira) e 22 de Abril de 2022 (Sexta-feira).

Art. 2º - No dia 21 de Abril de 2022 (Quinta-feira) funcionará somente o Pronto Atendimento de Urgência e Emergência João Molitor Filho.

Paragrafo Único: Excluem-se da condição de recesso no dia 22 de Abril de 2022 (Sexta-feira) os serviços de Coleta de Lixo, Serviços de Saúde, Segurança e Infraestrutura.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 20 de Abril de 2022.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 052/2022

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Sr. Elio Marciniak, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 663.677.439-87, o equivalente a 03 (três) diárias no valor de R\$ 6.974,88 (seis mil novecentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) para participar da XXIII Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios, em Brasília – DF. Saindo de Santa Tereza do Oeste em 25/04/2022 e retornado em 28/04/2022.

REGISTRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Em, 20 de Abril de 2022.



Elio Marciniak
Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

O Município de Santa Tereza do Oeste/PR, por meio de sua comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 014/2022, torna público o Credenciamento o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento de impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhoria e demais receitas municipais.

Credenciadas:

- Cooperativa de Credito de Cascavel e Região – SICOOB CREDICAPITAL – CNPJ 04.046.074/0001-70.
- Banco do Brasil S/A – CNPJ – 00.000.000/0001-91



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Jose Armando Alves de Souza

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do município, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis:

Produto	Unid	Demanda	Vlr Unit.	Vlr. Total
Mandioca Descascada	kg	200	6,35	1.270,00
Morango	kg	1000	26,00	26.000,00
Morango Congelado	kg	701	18,15	12.723,15
Total				39.993,15

VALOR: R\$ 39.993,15 (Trinta e nove mil novecentos e noventa e três reais e quinze centavos).

VIGENCIA: 13 de abril de 2023.

Santa Tereza do Oeste, em 13 de abril de 2022.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2022 - DECORRENTE DA INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: Celito Jose Colvero

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural Municipal, para alimentação escolar do município, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Federal nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Lei Municipal nº. 802/2010 e, ainda Resolução nº. 26/2013 do FNDE, demais legislações aplicáveis:

Produto	Unid	Demanda	Vlr Unit.	Vlr. Total
Abacate	Kg	270	4,50	1.215,00
Banana tipo Maça	kg	150	5,74	861,00
Amora preta congelada	kg	60	23,10	1.386,00
Batata doce	Kg	200	3,85	770,00
Mandioca descascada	Kg	300	6,35	1.905,00
Total				6.137,00

VALOR: R\$ 6.137,00 (Seis mil cento e trinta e sete reais).

VIGENCIA: 13 de abril de 2023

Santa Tereza do Oeste, em 13 de abril de 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 032/2017 - DECORRENTE DO PREGAO PRESENCIAL Nº 005/2017

CONTRATANTE: Município de Santa Tereza do Oeste - Pr

CONTRATADA: LP Serviços de Integração de Estagio Ltda – ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de execução previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº. 032/2017, pelo período 60 (sessenta) dias contados da assinatura do presente Termo.

Santa Tereza do Oeste, 11 de março de 2022



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/9

Processo Nº.: 53/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 13/2022

No dia 12 do mês de Abril do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAC, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 24/2022, Processo Licitatório nº. 53/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços visando a aquisição de conjunto completo de parque infantil (playground) com 1,2 e 3 torres. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
8455	CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	
2316	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	
7769	PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	3
8456	REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	4
7	SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI	1, 2

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA	29.685.289/0001-01		
DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	00.061.511/0001-13		
PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	30.871.504/0001-48		
REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.276.486/0001-68		
SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI	32.322.243/0001-32		

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de preços visando a aquisição de conjunto completo de parque infantil (playground) com 1,2 e 3 torres. Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/9

Processo Nº.: 53/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022

Fornecedor: 7639 - SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	Parque infantil 1 torre - 1 unidade: Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos; tendo por medidas mínimas, largura 110mmx110mm, comprimento 3.000mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo: 1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300 mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Rampa de cordas medindo no mínimo 1,2m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. INSTALADO	UNI	KRENKE KAL	1,000	15.880,0000	15.880,00
2	Parque infantil 2 torres - 2 unidades: Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos; tendo por medidas mínimas, largura 110mmx110mm, comprimento 3.000mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo: 2 - Plataformas (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 - Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com aberturas laterais. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,3m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,3m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Rampa de cordas medindo no mínimo 1,2m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90º x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 2 - Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. INSTALADO	UNI	KRENKE KAL	1,000	26.780,0000	26.780,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/9

Processo Nº.: 53/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022

Fornecedor: 7769 - PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
3	Parque infantil 3 torres - 1 unidade: Conjunto de Parque infantil colorido com estrutura principal em colunas de alumínio, parede dupla e reforços internos; tendo por medidas mínimas, largura 110mmx110mm, comprimento 3.000mm, espessura das chapas 3mm; lisas, sem cantos e reentrâncias; pintura com tinta a pó de poliéster, contendo: 2 - Plataformas (h 1,40m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 - Plataforma (h 1,20m) medindo no mínimo 1,0 x 1,0 m, estrutura metálica com cantoneira galvanizada a fogo, confeccionado com deck de madeira plástica, cobertura formato de pirâmide quadrada medindo no mínimo 1300mm x 1300mm x 650mm em plástico rotomoldado. 1 - Balanço com estrutura principal (superior) de tubo em aço galvanizado a fogo medindo no mínimo 2,5m de comprimento e 4cm de diâmetro; pés com mínimo 2,0m de altura, pintado com tinta poliéster. Com 2 assentos em plástico rotomoldado duplo, fixado em correntes 6mm elos curtos calibrados para evitar aprisionamento dos dedos das crianças. 1 - Rampa de cordas medindo no mínimo 1,5m x 80cm, estrutura tubular de aço galvanizado com diâmetro de no mínimo 4,2cm e parede de 0,2cm de espessura, corda de PET diâmetro mínimo de 1,6cm e junções em plástico injetado, com 2 pega mão de segurança. 1 - Tobogã em plástico rotomoldado, mínimo 2 curvas com 90° x 75cm de diâmetro, fixado a torre com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m e ao piso com seção de saída em plástico rotomoldado duplo. 1 - Rampa escalada com mínimo de 6 degraus, medidas mínimas de 1,60m x 0,65m em plástico rotomoldado duplo, com portal de segurança em plástico rotomoldado duplo. 1 - Escorregador duplo, em plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 2,6m x 90cm, cada seção de deslizamento medindo no mínimo 2,6m X 39cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Escorregador ondulado, em plástico rotomoldado duplo, medindo no mínimo 2,3m X 54cm, seção de deslizamento medindo no mínimo de 2,3m X 46cm de largura, com portal de segurança em plástico rotomoldado. 1 - Tubo reto em plástico rotomoldado medindo no mínimo 1,60m de comprimento x 75cm de diâmetro, fixado as torres com painel de plástico rotomoldado duplo medindo no mínimo 90cm x 1,00m, com burturas laterais. 1 - Passarela côncava, medindo no mínimo 2,0m de comprimento x 80cm de largura, assoalho de madeira plástica antiderrapante, com travessas de itaúba. Com estrutura tubular em aço com no mínimo 2,5cm de diâmetro e parede de 1,90mm. Barras verticais de diâmetro no mínimo 1,5cm. 1 - Escada em plástico rotomoldado duplo com mínimo de 5 degraus, medindo no mínimo 1,2m x 0,6m. Corrimãos em aço tubular galvanizado, com pintura eletroestática, com medidas mínimas de 2,5cm de diâmetro e espessura de 1,9mm. 1 - Fechamento (guarda-corpo) medindo no mínimo 85cm de comprimento x 75cm de largura, em plástico rotomoldado. 1 - Jogo da velha composto por 9 cilindros em plástico rotomoldado colorido, com letras "X" e "O" na cor preta, com medidas mínimas de 16,0cm de diâmetro x 20,0cm de altura montado em estrutura de aço galvanizado com comprimento mínimo de 80cm.	UNI	PRÓPRIA PR	2,000	30.900,0000	61.800,00

Fornecedor: 8456 - REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
4	Grama sintética 12 mm, na cor Verde Escuro, mínimo 60.000 pontos por m2, com distância máxima entre carreiras de 5 mm, fibrilada, 100% polietileno, peso: 1,23 Kg/m2, proteção contra raios ultravioleta UV, proteção com solução antifúngica e anti-bactericida, proteção anti-chama, (sendo base para instalação em contra-piso de concreto por conta da contratante). OBS: Instalado,	M²	PRÓPRIA GR	700,000	47,3000	33.110,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/9

Processo Nº.: 53/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/9

Processo Nº.: 53/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1. Compete ao Órgão Gestor:
- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3.. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;
- 5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/9

Processo Nº.: 53/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuárias, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/9

Processo Nº.: 53/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- 7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
- 7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
- 7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
- 7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
- 7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.
- 7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
- 7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
- 7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
- 7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
- 7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
- 7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
- 7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
- 7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
- 7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.
- 8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
- 8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
- 8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
- 8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
- 8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
- 8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/9

Processo Nº.: 53/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

1.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

1.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/9

Processo Nº.: 53/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 24/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 12 de Abril de 2022.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

CACIQUE INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 29.685.289/0001-01

DIGITO INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 00.061.511/0001-13

PLASGOMES INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

CNPJ: 30.871.504/0001-48

REYS INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 38.276.486/0001-68

SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI

CNPJ: 32.322.243/0001-32



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 1/11

Processo Nº.: 50/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 14/2022

No dia 8 do mês de Abril do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE, Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.882.095/0001-53, com sede administrativa localizada na AV PARANA, 61, bairro CENTRO, CEP nº. 85825-000, nesta cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, representado pelo(a) PREFEITO MUNICIPAL, o Sr(a). ELIO MARCINIAK, inscrito no CPF sob o nº. 663.677.439-87, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 23/2022, Processo Licitatório nº. 50/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços visando a aquisição de material de Expediente. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
7643	A R SCHUSTER PAPEIS	2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 36, 37, 38, 40, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 62, 64, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 81, 82, 83, 84, 85, 87, 88, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 114, 115, 116, 117, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 156, 157, 158, 159, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 196, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 211
2316	DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	16, 17, 22, 27, 28, 42, 45, 48, 89, 90, 105, 119, 155, 170, 185, 194, 195, 199, 200, 201, 208, 209, 210

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº. 65 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
A R SCHUSTER PAPEIS	04.026.567/0001-98	-	-
DIGITO INFORMATICA LTDA - ME	00.061.511/0001-13	-	-

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Registro de preços visando a aquisição de material de Expediente.
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço Por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 2316 - DIGITO INFORMATICA LTDA - ME						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
16	BARBANTE COLORIDO DE ALGODAO N 8 C 457MT	ROLC	euroroma nr. 8	45,000	27,2000	1.224,00
17	BARBANTE CRU DE ALGODAO N 8 COM 457 METROS	ROLC	euroroma nr.8	45,000	27,2000	1.224,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 2/11

Processo Nº.: 50/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022

Fornecedor: 2316 - DIGITO INFORMATICA LTDA - ME

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
22	CABO USB PARA IMPRESSORA	UNI	multilaser 1,8r	20,000	17,0000	340,00
27	CADERNO DE MATEMATICA CAPA MOLE, BROCHURA 48 FL CX C/ 240 UN	CX	DNA 48 folha	20,000	539,0000	10.780,00
28	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITARIO, CAPA DURA, 10 MATERIAS C/ 200 FOLHAS	UNI	DNA 10mater	200,000	15,0000	3.000,00
42	CARREGADOR DE PILHAS	UNI	multilaser	5,000	139,0000	695,00
45	Cartucho de tonner 48A compativel impressora lasert M428DW	UNI	premium 48a	10,000	50,5400	505,40
48	CARTUCHO HP664, TRI-COLOR ORIGINAL 2 ML	UNI	hp 664-color	30,000	62,2000	1.866,00
89	FITA MIMOSA DE CETIM 22MM COM 50 MT CORES VARIADAS	ROLC	progresso 22n	80,000	42,2000	3.376,00
90	FITA TEFLON PARA SELADORA 40MMX15MTS	UNI	saint 40mm	20,000	515,0000	10.300,00
105	Kit de tinta p/ Epson L 396 preta e coloridas c/ 70 ml - compativel	KIT	masterprint 7C	30,000	54,3000	1.629,00
119	MAQUINA PARA ENCADERNACAO PARA 15 VIAS	UNI	menno 54f	5,000	1.198,0000	5.990,00
155	PENDRIVE 8 GB Capacidade: 8 GB Geração: USB 2.0 Sandisk Cruzer Blade 16Gb	UNI	multilaser 8gb	30,000	37,0000	1.110,00
170	PLACA DE SINALIZAÇÃO PISO MOLHADO 60CMX30CM	UNI	bralimpia 60x30	15,000	79,0000	1.185,00
185	ROLO DE BARBANTE BRANCO	ROLC	progresso	30,000	19,0000	570,00
194	TINTA CORANTE P IMPRESSORA EPSON L 3150, CORES PRETA, MAGENTA, AZUL, AMARELO.	UNI	masterprint	1,000	218,0000	218,00
195	TINTA CORANTE P IMPRESSORA EPSON L 380 - L575 NAS CORES: AMARELO, MAGENTA E AZUL - 500 ML	UNI	masterprint	15,000	110,0000	1.650,00
199	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L 395 - SERIE L, XP, NAS CORES: MAGENTA, AZUL, AMARELO E PRETO	UNI	masterprint	8,000	188,0000	1.504,00
200	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON L N395 Y, M, C, K	UNI	masterprint	4,000	143,0000	572,00
201	TINTA PARA IMPRESSORA EPSON NAS CORES: PRETA, MAGENTA, CYAN, YELON DE 500 GR	UNI	masterprint	8,000	220,0000	1.760,00
208	TONER ML 2851 COR PRETA	UNI	premium	10,000	87,0000	870,00
209	TONER PARA IMPRESSORA ML 2850	UNI	premium	10,000	87,0000	870,00
210	TONER PARA IMPRESSORA ML 2851 MD	UNI	premium	10,000	86,0000	860,00

Fornecedor: 7643 - A R SCHUSTER PAPEIS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
2	AGENDA PERMANENTE CAPA DURA 145X2015	UNI	TILIBRA	50,000	39,0000	1.950,00
3	ALFINETE DE SEGURANÇA EM AÇO NIQUELADO N. 0 CX C/ 100 UNID	CX	BACCHI	25,000	10,0000	250,00
5	ALFINETE PARA MAPA N. 01 COLORIDO, CAIXA COM 10 UNID	CX	BRWCHI	60,000	11,0000	660,00
6	ALFINETE PARA MURAL EM ARAME DE AÇO NIQUELADO COM 1000 UNID	CX	BACCHI	15,000	12,0000	180,00
7	Algodao em bolas pacote com 50 gm	PCT	BELLA COTTI	50,000	6,0000	300,00
8	ALMOFADA PARA CARIMBO N 3	UNI	CARBRINK	40,000	28,5000	1.140,00
9	ANOTE E COLE TAMANHO 38 MMX50MM PCT COM 4 BLOCOS	PCT	NOTEFIX	200,000	9,3000	1.860,00
10	ANOTE E COLE TAMANHO 76MMX76MM	UNI	NOTEFIX	200,000	6,2000	1.240,00
11	APAGADOR COM DEPOSITO PARA QUADRO NEGRO	UNI	SOUZA	30,000	8,0000	240,00
12	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	UNI	CARBRINK	60,000	20,0000	1.200,00
13	APONTADOR SEM DEPOSITO CX COM 12 UNID	CX	CARBRINK	120,000	20,0000	2.400,00
14	ARQUIVO DE MESA 2 ANDAR EM ACRILICO	UNI	MAXCRIL	40,000	58,0000	2.320,00
15	BALÃO COM 50 UNIDADES CORES VARIADAS	UNI	SÃO ROQUE	300,000	12,0000	3.600,00
18	BOLA DE ISOPOR GRANDE 150M	UNI	STYROFORM	50,000	5,5000	275,00
19	BOLA DE ISOPOR MEDIA 0,50M	UNI	STYROFORM	100,000	0,8000	80,00
20	BOLA DE ISOPOR PEQUENA 0,25M	UNI	STYROFORM	200,000	0,3000	60,00
21	BORRACHA BRANCA N 40 CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	ONDA	110,000	29,0000	3.190,00
23	CADERNO BROCHURA DE LINGUAGEM 48 FOLHAS CX C/ 240 UNID	CX	PANAMERICA	30,000	538,0000	16.140,00
24	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA MOLE BROCHURA 48 FLS CX C/ 240 UN	CX	PANAMERICA	10,000	536,0000	5.360,00
25	CADERNO DE DESENHO CAPA MOLE BROCHURA COM 40 FL CX C/ 240 UN	CX	PANAMERICA	10,000	525,0000	5.250,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 3/11

Processo Nº.: 50/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022

Fornecedor: 7643 - A R SCHUSTER PAPEIS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
26	CADERNO DE LINGUAGEM CAPA MOLE, BROCHURA 48 FL CX C/ 240 UN	UNI	PANAMERIC	1.500,000	3,4000	5.100,00
29	CADERNO ESPIRAL UNIVESITARIO CAPA DURA 1 MATERIA COM 96 FLS	UNI	TILIBRA	50,000	21,7000	1.085,00
30	CAIXA ARQUIVO MORTO	UNI	ROTER	1.000,000	8,5000	8.500,00
31	CALCULADORA 12 DIGITOS FORMATO 12X15 CM	UNI	MASTERPRI	60,000	34,0000	2.040,00
32	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL, CAIXA COM 50 UN, COR VERMELHA	UNI	BIC	200,000	54,0000	10.800,00
33	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL CAIXA COM 50 UND COR PRETA	CX	BI	100,000	54,0000	5.400,00
34	CANETA ESFEROGRAFICA CRISTAL CAIXA COM 50 UND, COR AZUL	CX	BIC	80,000	54,0000	4.320,00
36	CANETA PARA RETROPOJETOR PONTO MEDIA CORES VARIADAS	UNI	PILOT	160,000	9,0000	1.440,00
37	CANETA PARA RETROPROJETOR PONTA FINA CORES VARIADAS	UNI	ONDA	120,000	6,5000	780,00
38	CANETINHA HIDROGRAFICA COLORIDA PONTA FINA COM 24 UND	CX	CIS	60,000	26,5000	1.590,00
40	CAPA + CONTRACAPA + ASPIRAL PARA ENCADERNACAO TAMANHO A4	UNI	LASSANE	440,000	2,4000	1.056,00
41	CARBONO FILME AZUL 21X29,7 COM 100 FOLHAS	CX	CIS	20,000	129,0000	2.580,00
43	CARTOLINA AMERICANA CORES VARIADAS	UNI	VMP	800,000	1,5000	1.200,00
44	CARTOLINA ESCOLAR COMUM CORES VARIADAS	UNI	BIGNARDI	800,000	1,0000	800,00
46	CARTUCHO HP 664, BLACK ORIGINAL 2 ML	UNI	HP	30,000	75,0000	2.250,00
47	CARTUCHO HP 667 PRETO COMPATIVEL	UNI	HP	30,000	73,0000	2.190,00
49	CELOFANE COM 10 FOLHAS CORES VARIADAS	PCT	VMP	50,000	15,0000	750,00
50	CLIPS N 1 COM 780 UND	CX	BACCHI	60,000	15,5000	930,00
51	CLIPS N 2/0 COM 500GR	CX	BACCHI	60,000	15,5000	930,00
52	CLIPS N 6/0 COM 500 GR	CX	BACCHI	60,000	15,5000	930,00
53	CLIPS N 8/0 COM 500GR	CX	BACCHI	60,000	15,5000	930,00
54	COLA BASTAO 10 GR CAIXA COM 12 UND	CX	ONDA	35,000	60,0000	2.100,00
55	COLA BRANCA 90GR	UNI	OIRATININGA	500,000	3,0000	1.500,00
56	COLA BRANCA DE 1KG	UNI	PIRATININGA	240,000	19,5000	4.680,00
57	COLA GLITER DE 35 GR CORES VARIADAS	UNI	ACRILEX	400,000	5,0000	2.000,00
59	COLA PARA EVA 90 GR	UNI	ACRILEX	200,000	9,0000	1.800,00
60	COLA PARA ISOPOR 90 GR	UNI	ACRILEX	50,000	9,0000	450,00
62	COLCHETE N 15	CX	BACCHI	25,000	31,5000	787,50
64	CORRETIVO LIQUIDO COM 18 ML A BASE DE AGUA	UNI	ECOLE	140,000	3,5000	490,00
65	DESCANSO ERGONOMICO APOIO PES EM MDF ANTIDERRAPANTE 39X26X10,5	UNI	SOUZA	50,000	70,0000	3.500,00
67	ENVELOPE A4 KRAFT NATURAL 22X32 CM	UNI	FORONI	1.500,000	0,5000	750,00
68	ENVELOPE CARTA BRANCO 11X16 CM	UNI	FORONI	850,000	0,1100	93,50
69	ENVELOPE OFICIO 114X229MM	UNI	FORONI	1.500,000	0,1500	225,00
70	ENVELOPE OURO 260X360MM	UNI	FORONI	1.500,000	0,6000	900,00
71	ESPETINHO DE MADEIRA 25 CM COM 100 UND	PCT	ESTILO	200,000	8,5000	1.700,00
72	ESPIRAL PLASTICO P ENCADERNACAO 14 MM P 85 FLS A4 100 UND	UNI	LASSANE	10,000	49,0000	490,00
73	Espiral plástico p/ encadernação 20 mm até 120 folhas A4 c/ 80 unid	UNI	LASSANE	10,000	58,0000	580,00
74	ESTILETE ESTREITO	UNI	MASTERPRI	40,000	2,0000	80,00
75	ESTILETE LARGO	UNI	MASTERPRI	60,000	4,0000	240,00
76	ETIQUETA ADESIVA 210X297 MM A4 COM 100 FLS	CX	COLACRIL	10,000	59,9000	599,00
77	EVA 40X60 COM GLITER CORES VARIADAS	UNI	EVATEX	500,000	9,0000	4.500,00
78	EVA EMBORRACHADO 2MM 40X60CM LISO CORES VARIADAS	UNI	EVA	2.400,000	3,5000	8.400,00
79	EXTRATOR DE GRAMPO ESPATULA INOX	UNI	CAVIA	55,000	7,5000	412,50
81	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 18MMX50MTS	UNI	ADELBRAS	400,000	6,0000	2.400,00
82	FITA ADESIVA CREPE BRANCA 48MMX50MT	ROL	ADELBRAS	400,000	12,0000	4.800,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 4/11

Processo Nº.: 50/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022

Fornecedor: 7643 - A R SCHUSTER PAPEIS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
83	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30MTS	UNI	ADELBRAS	70,000	7,0000	490,00
84	FITA ADESIVA DUPLA FACE 25MMX30MTS	UNI	ADELBRAS	130,000	15,0000	1.950,00
85	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 18MMX50MTS	UNI	ADELBRAS	500,000	3,0000	1.500,00
87	FITA DE CETIM N 01 100MX07MM CORES VARIADAS	ROLC	NAJAR	30,000	15,0000	450,00
88	FITA METRICA	UNI	RIO TIJUCAS	40,000	9,5000	380,00
92	FITA ZEBRADA DE MARCACAÇÃO COM ADESIVO 48MMX30MTS	UNI	ADELBRAS	80,000	25,0000	2.000,00
93	FOLHA DE ISOPOR 0,5X1MX3CM	UNI	SQUALITY	30,000	14,0000	420,00
94	GIZ BRANCO ANTIALERGICO EMBALAGEM C/ 60 CX C/ 50 PALITOS CAD	CX	SETE BELO	50,000	330,0000	16.500,00
95	GIZ COLORIDO ANTIALERGICO EMBALAGEM C/ 60 CX C/ 50 PALITOS	CX	SETE BELO	50,000	410,0000	20.500,00
96	GIZ DE CERA GROSSO COM 15 CORES	CX	DELTA	170,000	7,5000	1.275,00
97	GRAMPEADOR 26/6 E 26/8 CAPACIDADE ATE 40 FLS	UNI	CIS	60,000	80,0000	4.800,00
98	GRAMPEADOR PARA GRAMPEAR ATE 240 FLS	UNI	ONDA	15,000	210,0000	3.150,00
99	GRAMPEADOR PISTOLA PARA MADEIRA	UNI	CIS	10,000	125,0000	1.250,00
101	GRAMPO 23/24 CAIXA COM 1000 UND	CX	CIS	15,000	19,9000	298,50
102	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COM 5000 UND	CX	BACCHI	200,000	9,0000	1.800,00
103	GRAMPO TRILHO DE METAL	CX	YINS	130,000	26,0000	3.380,00
104	GUILHOTINA PARA COTAR PAPEL 42 CM	UNI	MENNO	3,000	495,0000	1.485,00
106	LACRE DE SEGURANÇA 16CM, COM DUPLA TRAVA, CODIGO EM CADA UM, COLORIDO, PACOTE COM 100 UNIDADES	UNI	ROTER	10,000	28,0000	280,00
107	LAMINA P ESTILETE LARGO CX COM 10 UND	CX	MASTERPRIN	5,000	8,0000	40,00
109	LAPIS DE COR COM 12 UNIDADES LONGO	CX	MASTERPRIN	500,000	6,5000	3.250,00
110	LAPIS GRAFITE N 2 HEXAGONAL COR VERDE - ULTRA RESIDENTE COM BORRACHA CAIXA COM 72 UND	CX	MASTERPRIN	20,000	114,0000	2.280,00
111	LAPIS PRETO GRAFITE 6B CAIXA COM 12 UND	CX	ONDA	10,000	35,0000	350,00
112	LAPIS PRETO N 2 COM 144 UNIDADES	CX	MASTERPRIN	120,000	59,0000	7.080,00
114	LIVRO ATA 100 FOLHAS	UNI	TILIBRA	100,000	16,0000	1.600,00
115	LIVRO ATA 50 FOLHAS	UNI	TILIBRA	100,000	10,0000	1.000,00
116	LIVRO PARA PROTOCOLO P CORRESPONDENCIA C 100 FOLHAS	UNI	TILIBRA	15,000	18,0000	270,00
117	LIVRO PONTO OFICIAL COM 100 FOLHAS	UNI	TILIBRA	45,000	36,0000	1.620,00
118	Livro protocolo de correspondência c/ 50 folhas	UNI	TILIBRA	30,000	13,0000	390,00
120	MARCADOR DE TEXTO COM 12 UNIDADES COR AMARELO	CX	MASTERPRIN	60,000	20,0000	1.200,00
121	MARCADOR P CD DVD PONTA 2.0 MEDIA COM 12 UND	CX	ONDA	5,000	84,0000	420,00
122	Marcador p/ CD-DVD ponta 1.0 mm fina c/ 12 unidades	CX	PILOT	5,000	102,0000	510,00
123	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORES PRETO, AZUL E VERMELHO CAIXA COM 12 UN.	CX	MASTERPRIN	70,000	95,0000	6.650,00
124	MASSA DE MODELAR 500 GR	FRA	UTI GUTI	400,000	12,0000	4.800,00
125	MASSA DE MODELAR COM 12 CORES	CX	ACRILEX	400,000	6,5000	2.600,00
126	MOLHA DEDO GLICERINA 12 GR	UNI	WALEU	90,000	3,2000	288,00
127	MOUSE PAD EMBORRACHADO 4MMX220X178MM	UNI	DELO	30,000	12,0000	360,00
128	ORGANIZADOR PARA ESCRITORIO VERTICAL, CRISTAL 864-1, 3 DIVISÓRIAS	UNI	WAULYU	30,000	122,9000	3.687,00
129	PALITO DE SORVETE COM 100 UND	PCT	ESTILO	135,000	5,5000	742,50
130	PALITO P CHURRASCO 18 CM COM 100 UND	PCT	ESTILO	15,000	9,0000	135,00
131	PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS FOLHA 40X60 - UNIDADE	UNI	VMP	500,000	1,6000	800,00
132	PAPEL CARTAO 40X70CM CORES VARIADAS - UNIDADE	UNI	VMP	660,000	1,6000	1.056,00
133	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE ROLO COM 25 MX45CM	UNI	COLACRIL	50,000	94,0000	4.700,00
134	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS 0.48X2MT	UNI	VMP	500,000	1,5000	750,00
135	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS FOLHA 40X70	UNI	VMP	260,000	0,6000	156,00
136	PAPEL KRAFT PURO 80G ACETINADO 150MX60 C 8KG	ROLC	ROTER	45,000	153,0000	6.885,00
137	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS FOLHA 49X59CM	UNI	VMP	500,000	1,7000	850,00
138	PAPEL LINHO OPALINE A4 180G COM 50 FOLHAS	PCT	FILIPERSON	80,000	22,0000	1.760,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 5/11

Processo Nº: 50/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 23/2022

Fornecedor: 7643 - A R SCHUSTER PAPEIS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
140	PAPEL PARA PRESENTE 60CMX100MTS DE BOA QUALIDADE	BOB	ROTER	15,000	75,0000	1.125,00
141	PAPEL SEDA 48X60CM COM 100 UND CORES DIVERSAS	UNI	VMP	20,000	25,0000	500,00
142	PAPEL VERGE COM 50 UND	UNI	FILIPERSON	130,000	22,0000	2.860,00
143	PASTA CATALOGO COM 100 ENVELOPES PLASTICOS	UNI	DAC	80,000	42,0000	3.360,00
144	PASTA CATALOGO COM 50 ENVELOPES PLASTICOS CORES DIVERSAS	UNI	DAC	50,000	28,0000	1.400,00
145	PASTA COM ELASTICO OFICIO LOMBO 3 CM POLIONDA	UNI	POLIBRAS	160,000	8,0000	1.280,00
146	PASTA COM ELASTICO OFICIO LOMBO DE 2 CM POLIONDA	UNI	POLIBRAS	100,000	8,0000	800,00
147	PASTA COM ELASTICO OFICIO LOMBO DE 4 CM POLIONDA	UNI	POLIBRAS	20,000	8,0000	160,00
148	PASTA COM ELASTICO OFICIO POLIONDA 55MM	UNI	POLIBRAS	30,000	10,0000	300,00
149	PASTA GRAMPO TRILHO PAPELAO TAMANHO A4 COLORIDAS	UNI	URIART	100,000	2,5000	250,00
150	PASTA LOMBADA LARGA AZ - OFICIO MEMORANDO	UNI	FRAM	50,000	24,0000	1.200,00
151	PASTA OFICIO COM ABA E ELASTICO EM PAPELAO PASTICO	UNI	IRIART	200,000	3,3000	660,00
152	PASTA PLASTICA TRANSPARENTE OFICO MODELO ABA EM PP	UNI	DAC	40,000	4,5000	180,00
153	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISOES	UNI	PLASCONY	55,000	36,5000	2.007,50
154	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PARA ARQUIVO	UNI	ACRIMET	1.200,000	4,5000	5.400,00
156	PENDRIVE USB 3.0 16 GB	UNI	SAN DISK	70,000	28,5000	1.995,00
157	PERCEVEJO COM 100 UND	CX	BRW	50,000	6,0000	300,00
158	PERFURADOR PARA 20 FOLHAS	UNI	MASTERPRIN	15,000	27,0000	405,00
159	PERFURADOR PARA 40 FOLHAS	UNI	MASTERPRIN	15,000	72,0000	1.080,00
161	Pincel atomico grosso recarregável cores variadas	UNI	MASERPRINT	500,000	6,4000	3.200,00
162	PINCEL ATOMICO MEDIO CORES VARIADAS	UNI	PILOT	250,000	3,5000	875,00
163	PINCEL CHATO N8 PARA PINTURA ESCOLAR	UNI	TIGRE	40,000	3,0000	120,00
164	PINCEL PARA PINTURA N 0 PACOTE COM 12 UND	PCT	TIGRE	10,000	27,0000	270,00
165	PINCEL PARA PINTURA N 04 PACOTE COM 12 UND	PCT	TIGRE	10,000	31,8000	318,00
166	PINCEL PARA PINTURA N 06 PACOTE COM 12 UND	PCT	TIGRE	10,000	34,2000	342,00
167	PINCEL PARA PINTURA N 10 PACOTE COM 12 UND	UNI	TIGRE	10,000	39,0000	390,00
168	PISTOLA PARA COLA QUENTE FINA	UNI	YINS	50,000	35,0000	1.750,00
169	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA	UNI	YINS	60,000	49,0000	2.940,00
171	PLASTICO MEDIO 4 FUROS PARA PASTA CATALOGO C 600 UND	CX	DAC	3,000	220,0000	660,00
172	PORTA DUREX	UNI	ACRIMET	15,000	45,0000	675,00
173	PORTA CANETA CLIPS E CARTAO EM ACRILICO	UNI	WALELU	20,000	19,0000	380,00
174	PRANCHETA DE EUCATEX COM PRENDEDOR PLASTICO	UNI	CARBRINK	130,000	7,5000	975,00
175	PRANCHETA EM ACRILICO TRANSPARENTE	UNI	WALEU	100,000	25,0000	2.500,00
176	PRENDEDOR PARA PAPEL 25MM COM 12 UND	UNI	YINS	35,000	12,0000	420,00
177	PRENDEDOR PARA PAPEL 32 MM COM 12 UN	CX	YINS	10,000	15,6000	156,00
178	PRENDEDOR PARA PAPEL 41 MM COM 12 UND	UNI	YINS	35,000	24,0000	840,00
179	PRENDEDOR PARA PAPEL 51MM COM 12 UND	CX	YINS	10,000	36,0000	360,00
180	QUADRO BRANCO TAMANHO 1,20X1,50 ALUMININIO	UNI	SOUZA	6,000	249,0000	1.494,00
181	Refil de silicone / cola quente grosso 30 cm c/ 1 kg	UNI	RENDICOLA	30,000	60,6000	1.818,00
182	Refil de silicone / cola quente fino 30 cm c/ 1 kg	UNI	RENDICOLA	30,000	60,6000	1.818,00
183	REGUA DE MADEIRA 1 METRO	UNI	SOUZA	35,000	22,0000	770,00
184	REGUA DE PLASTICO DE 30 CM	UNI	WALEU	400,000	2,2500	900,00
186	SULFITE A4 BRANCO COM 5000 FOLHAS CX	CX	MANGO	1.500,000	254,0000	381.000,00
187	SULFITE A4 COLORIDO COM 5000 FLS CX	CX	BOREAL	80,000	415,0000	33.200,00
188	SULFITE A5 BRANCO COM 5000 FOLHAS	CX	MAGNUM	10,000	269,0000	2.690,00
189	TECLADO USB ABNT 2 PORTUGUES	UNI	MAXPRINT	20,000	68,0000	1.360,00
190	TESOURA MULTIUSO 15CM	UNI	SCISSORS	35,000	15,0000	525,00
191	TESOURA MULTIUSO 21 CM	UNI	MASTERPRIN	110,000	12,9000	1.419,00
192	TESOURA PROFISSIONAL GRANDE DE PICOTAR COM 22 CM	UNI	MASTERPRIN	23,000	85,0000	1.955,00



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 6/11

Processo Nº.: 50/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022

Fornecedor: 7643 - A R SCHUSTER PAPEIS

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
193	TESOURINHA ESCOLAR SEM PONTA 13 CM	UNI	ONDA	300,000	4,9000	1.470,00
196	TINTA GUACHE DE 250ML CORES VARIADAS	UNI	PIRATININGA	450,000	10,0000	4.500,00
202	TINTA PARA PINTURA FACIAL 20 ML	UNI	YUR	150,000	14,5000	2.175,00
203	TINTA PARA TECIDO 250 ML CORES VARIADAS	UNI	ACRILEX	50,000	30,0000	1.500,00
204	TINTA SPRAY MULTI USO COR OURO METALICO	UNI	TEK BOND	45,000	37,0000	1.665,00
205	TNT 1,40 LARGURA COM 50 MTS CORES VARIADAS	BOB	NEW TNT	50,000	168,0000	8.400,00
206	TONER CF 217 A COMPATÍVEL COM CHIP	UNI	MASTERPRIN	10,000	85,0000	850,00
207	TONER HP LESER JET PRO M12W	UNI	MASERPRIN	10,000	86,0000	860,00
211	Plástico transparente 45 cm x 25 metros	ROL	DAC	15,000	59,9000	898,50

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:

b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 7/11

Processo Nº.: 50/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
- 3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
- 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
- 4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
- 4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
- 4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
- 4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
- 4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas "Órgão não-participante ou carona".

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:

- 5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;
- 5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
- 5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
- 5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
- 5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
- 5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
- 5.1.6. Emitir a autorização de compra;
- 5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

- 5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
- 5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
- 5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 8/11

Processo Nº.: 50/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022

5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuária, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da ADMINISTRAÇÃO, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 9/11

Processo Nº.: 50/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022

CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2. O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05 (cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.

7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, consoante dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susinado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 10/11

Processo Nº.: 50/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) cancelamento do preço registrado;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:

- a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:

- a) advertência, por escrito, nas falta leves;
- b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002.

11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA TEREZA DO OESTE

Página: 11/11

Processo Nº.: 50/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Santa Tereza do Oeste, 8 de Abril de 2022.

ELIO MARCINIAK
PREFEITO MUNICIPAL

Empresas Participantes:

A R SCHUSTER PAPEIS

DIGITO INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 04.026.567/0001-98

CNPJ: 00.061.511/0001-13

4



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CASSAÇÃO Nº 001/2022



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2022



RELATÓRIO DE VISITA IN LOCO

COMUNIDADE SEPE-TEARAJU

Referente Processo Administrativo de Cassação nº 001/2022

Aos 20 dias do mês de abril de 2022, às 9h30min, na comunidade SEPE-TEARAJU, aí presentes Leo Menin, Gilso Bressiani, Marcos Aurélio Alves, sendo os mesmos, respectivamente presidente, relator e membro da Comissão de Processo Administrativo de Cassação nº 001/2022, assim como presentes o denunciado, Sr. Olímpio Marcelo Picoli, vereador, portador do RG sob n.º 4255161-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º 680.755.109-68, acompanhado do seu advogado Dr. Armando Ricardo de Souza, OAB nº 35.555, procuração nos autos do processo de cassação, com vistas a realizar verificação/averiguação conforme requerido pelo denunciado nos locais onde a(s) empresa(s) realizou(aram) as perfurações dos poços artesanais, para, na localidade SEPÉ TIARAJU. Requereu o Denunciado em sua defesa prévia o que segue:

Requerer visita in loco dos locais onde as empresas realizaram a perfuração de poços artesanais, locais onde eventualmente "não deu água", bem como onde foi perfurado o poço do SEPETIARAJU;

O Denunciado em audiência de instrução requereu a visita também na localidade de linha "Pinhalzinho" onde também existe a perfuração de poço artesiano e instalação de bomba.

Ambas foram devidamente deferidas pela Comissão, motivo pelo qual se faz o presente relatório de visita, nos locais (SEPÉ TIARAJU) expostos na foto abaixo:



*Quilto
Marcelo
Lau*

Rua João Calazans, nº 217, Centro | 85.825-000 | Santa Tereza do Oeste/PR
www.camarasantatereza.pr.gov.br | camara@camarasantatereza.pr.gov.br (45) 3231-2412



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2022



Da 1ª visita realizada no poço artesiano – Propriedade Manoel Adílio Rossi – nº 01 (Foto SEPÉ TIARAJU)

Na visita neste local, segundo informação da esposa do Sr. Manoel, o poço foi perfurado em 2019, atendendo desde aquela época em torno de sete famílias que vivem nos arredores.

Foi averiguado que está instalada a bomba no poço artesiano, sendo que a profundidade do referido poço, segundo a mesma pessoa, tem em torno de 130 metros.

Os requeridos se ausentaram da visita neste poço artesiano por vontade própria, alegando que não tinham interesse naquele local.

Fotos do local:



*Arquivo
João
Mancos*

Rua João Calazans, nº 217, Centro | 85.825-000 | Santa Tereza do Oeste/PR
www.camarasantatereza.pr.gov.br | camara@camarasantatereza.pr.gov.br (45) 3231-2412



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2022



Da 2ª visita realizada no poço artesiano – Propriedade Jair e Marilza – nº 02 (Foto SEPÉ TIARAJU)

Na visita neste local, presente os membros da comissão, denunciado e advogado de defesa, foi verificada a existência do poço, em funcionamento, com a bomba com selo da empresa “São Miguel Poços Artesianos”.

Segundo informações coletadas com o Sr. Lauro, atualmente o referido poço atende em torno de doze famílias dos arredores, mais o centro comunitário da localidade SEPÉ TIARAJU que é utilizado pelos moradores daquela localidade.

Fotos do local:



Handwritten signature in blue ink.

Rua João Calazans, nº 217, Centro | 85.825-000 | Santa Tereza do Oeste/PR
www.camarasantatereza.pr.gov.br | camara@camarasantatereza.pr.gov.br (45) 3231-2412



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAC. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

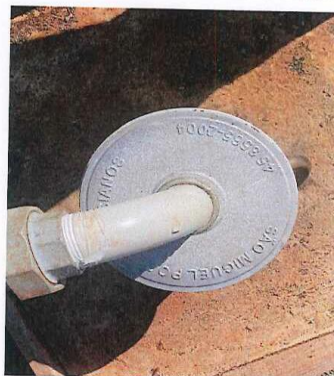


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2022



Porto

João Marcos A

Rua João Calazans, nº 217, Centro | 85.825-000 | Santa Tereza do Oeste/PR
www.camarasantatereza.pr.gov.br | camara@camarasantatereza.pr.gov.br (45) 3231-2412



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2022



Da 3ª visita realizada na caixa d'água do poço artesiano – Propriedade Jair e Marilza – nº 03 (Foto SEPÉ TIARAJU)

Na visita neste local, presente os membros da comissão, denunciado e advogado de defesa, foi verificada a existência de uma caixa d'água, que visa armazenar a água do poço (nº 03 da Foto SEPÉ TIARAJU), para abastecer os moradores dos arredores.

Deixou-se de colacionar fotos, visto se tratar apenas da caixa d'água para armazenamento.

Da 4ª visita realizada no poço artesiano – Propriedade Lauro Gomes Inácio – nº 04 (Foto SEPÉ TIARAJU)

Na visita neste local, presente os membros da comissão, denunciado e advogado de defesa, foi verificada a existência de marcas de perfuração, que segundo o proprietário, o local foi a segunda tentativa de perfuração que não verteu água.

Alegou não saber a profundidade da tentativa de perfuração em busca de água, pois no dia dos trabalhos de perfuração não se encontrava no local. Expôs que o maquinário permaneceu no local, quando então se deslocou para a propriedade de Marilza e Jair para realizar outra tentativa, onde verteu água.

Fotos do local:



Assinado
Marcelo A

Rua João Calazans, nº 217, Centro | 85.825-000 | Santa Tereza do Oeste/PR
www.camarasantatereza.pr.gov.br | camara@camarasantatereza.pr.gov.br (45) 3231-2412



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIAK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2022



Da 5ª visita realizada no poço artesiano – Propriedade Sr. Darci Chaves – nº 05 (Foto SEPÉ TIARAJU)

Na visita neste local, presente os membros da comissão, denunciado e advogado de defesa, foi verificada a existência de marcas de perfuração, que segundo o proprietário, o local foi a primeira tentativa de perfuração que não verteu água.

O Sr. Darci expôs que estava no dia da perfuração em busca de água, mas que a mesma restou infrutífera, pois o referido poço não verteu água.

Expôs que o maquinário estava no local, e quando da tentativa infrutífera se deslocou para a propriedade do Sr. Lauro para realizar outra tentativa, onde também não verteu água.

Fotos do local:



Handwritten signature: Dito
Handwritten signature: Marcos A

Rua João Calazans, nº 217, Centro | 85.825-000 | Santa Tereza do Oeste/PR
www.camarasantatereza.pr.gov.br | camara@camarasantatereza.pr.gov.br (45) 3231-2412



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2022



Das averiguações constatadas na visita da comunidade “SEPÉ TIARAJU”

Constatou-se nas visitas realizadas naquela comunidade que existem dois poços que verteram água, sendo o poço (Foto SEPÉ TIARAJU nº 01) na propriedade do Sr. Manoel Adílio Rossi, perfurado em 2019, que não é objeto de investigação do Denunciado, e outro poço artesiano (Foto SEPÉ TIARAJU nº 02) na propriedade do Sr. Jair e Sra. Marilza Faria, cujas indagações e averiguações foram requeridas pelo Denunciado.

Quanto ao poço artesiano (Foto SEPÉ TIARAJU nº 02) na propriedade do Sr. Jair e Sra. Marilza Faria, se verificou que o mesmo encontra em funcionamento, possuindo bomba de água, visando atender atualmente doze propriedades, mais a sede comunitária SEPÉ TIARAJU. Compõe também esse poço artesiano uma caixa d'água (Foto SEPÉ TIARAJU nº 03) para armazenamento e distribuição de água para as famílias.

Quanto os poços constantes na Foto SEPÉ TIARAJU, nº 04 e nº 05, se constatou que foram tentativas infrutíferas realizadas pela empresa de perfuração por não verterem água. As tentativas se deram em período aproximado de dez dias, quando então, na terceira tentativa, realizada na propriedade do Sr. Jair e Sra. Marilza Faria (Foto SEPÉ TIARAJU nº 02) a empresa obteve êxito, pois verteu água, e o poço artesiano está em funcionamento atendendo as famílias.

Na visita o Denunciado e sua defesa relatou seu desinteresse a visita ao parque de máquina e requereu a visita ao poço artesiano localizado na comunidade Linha Pinhalzinho.

Do Poço na Linha Pinhalzinho

O referido poço artesiano está localizado na propriedade do Sr. Nelson da Silveira.

Segundo informações o referido poço foi perfurado no final do ano de 2021, vertendo água após duzentos metros de profundidade, aproximadamente.

Se verificou a instalação de uma bomba d'água com as insígnias da empresa “TOLEPOÇOS”.

Atestou-se que o referido poço artesiano não está em funcionamento, pois falta a instalação da caixa d'água, mas quando finalizado atenderá em torno de 17 famílias, mais a Escola Municipal Francisco Dias Bernardo.

Sendo esta a última visita nos poços artesanais, o Denunciado e sua defesa reafirmaram seu desinteresse e desistência quanto a visita ao parque de máquinas da Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Fotos:

Rua João Calazans, nº 217, Centro | 85.825-000 | Santa Tereza do Oeste/PR
www.camarasantatereza.pr.gov.br | camara@camarasantatereza.pr.gov.br (45) 3231-2412



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

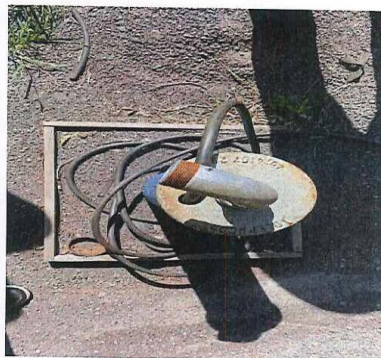


PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ

COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2022



Redação final: Diante da realização das visitas conforme requerido pelo Denunciado, e sendo constatada a existência dos poços artesianos com a respectiva instalação de bombas d'água, e não havendo mais quaisquer quesitos a serem levantados, pois não foram requeridos pela Defesa do denunciado, a Comissão encerra o presente relatório, que passará a compor o processo de cassação.

Leo Menin
Leo Menin
Presidente

Gilso Bressiani
Gilso Bressiani
Relator

Marcos A
Marcos Aurélio Alves
Membro

Rua João Calazans, nº 217, Centro | 85.825-000 | Santa Tereza do Oeste/PR
www.camarasantateresa.pr.gov.br | camara@camarasantateresa.pr.gov.br (45) 3231-2412



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santateresa.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATA DE REUNIÃO – COMISSÃO PROCESSANTE – PROCESSO DE CASSAÇÃO Nº 001/2022



PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2022



COMISSÃO PROCESSANTE

Processo de Cassação nº 001/2022

ATA de Reunião

A Comissão Processante, reuniu-se no dia 20/04/2022, às 16h30min, por seu(s) membro(s) *in fine* assinado(s), nos autos do Processo Político-Administrativo nº 001/2022, em que figuram como Denunciante o PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL (PSD), COMISSÃO PROVISÓRIA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DO OESTE - PR, CNPJ Nº 15.777.510/0001-47, e como Denunciado o Sr. OLÍMPIO MARCELO PICOLI, vereador no Município de Santa Tereza do Oeste/PR, vem, em atendimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno da Câmara Municipal, ambos do Município de Santa Tereza do Oeste, assim como no inciso III, do art. 5º, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, aplicado subsidiariamente.

A Comissão Processante se reuniu nesta data visando a elaboração do relatório de visita, realizada aos **20 dias do mês de abril de 2022, às 9h30min**, na comunidade SEPE-TEARAJU, para realizar verificação/averiguação, conforme requerido pelo denunciado, nos locais onde a(s) empresa(s) realizou(aram) as perfurações dos poços artesanais, na localidade SEPÊ TIARAJU. Requereu o Denunciado em sua defesa prévia o que segue:

Requerer visitação in loco dos locais onde as empresas realizaram a perfuração de poços artesanais, locais onde eventualmente "não deu água", bem como onde foi perfurado o poço do SEPETIARAJU;

O Denunciado em audiência de instrução requereu a visitação também na localidade de linha "Pinhalzinho" onde também existe a perfuração de poço artesiano e instalação de bomba.

A relatório da visita foi elaborado e passa a fazer parte do presente processo de cassação, sendo que após autuado e numerado, será informado ao Denunciado.

O Vereador Marcos Aurélio Alves, membro desta Comissão, assinou o relatório da visita, mas requereu prazo para apresentar seu relatório sobre a visita realizada nesta data, o que foi deferido pelos demais membros da comissão processante, devendo ser apresentado até o dia 22 de abril de 2022, junto a comissão, sendo esse prazo fatal.

Foi deliberado na reunião que nada mais havendo a ser produzido na fase instrutória, a mesma se encerrará no dia 27 de abril de 2022, prazo fatal para que a defesa apresente documentos, laudos e possíveis perícias, que entender necessárias.

Rua João Calazans, nº 217, Centro | 85.825-000 | Santa Tereza do Oeste/PR
www.camarasantatereza.pr.gov.br | camara@camarasantatereza.pr.gov.br (45) 3231-2412



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUARTA-FEIRA, 20 DE ABRIL DE 2022

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 01993 48Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTA TEREZA DO OESTE – PARANÁ
COMISSÃO PROCESSANTE Nº 001/2022



Santa Tereza do Oeste/PR, 20 de abril de 2022.

Leo Menin
Leo Menin
Presidente

Giulio Bressiani
Giulio Bressiani
Relator

Marcos A
Marcos Aurélio Alves
Membro

Rua João Calazans, nº 217, Centro | 85.825-000 | Santa Tereza do Oeste/PR
www.camarasantatereza.pr.gov.br | camara@camarasantatereza.pr.gov.br (45) 3231-2412



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por ELIO MARCINIÁK. A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)